

= Lei nº 298/67 =

O bidão Osório Felix de Siqueira, Prefeito Municipal de Bauguirinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

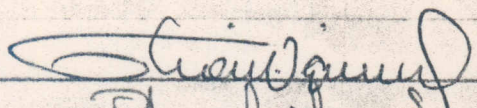
Simula: Fixa ordena-
do mensal para par-
teira prática.

Art. 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a fixar ordenado me-
sal de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos),
às Parteiros nomeadas para atender
indigentes do Município.

Art. 2º - Para fazer face a
presente despesa fica o Poder Execu-
tivo autorizado a usar da dotação or-
çamentária do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor da data de sua publicação, devo-
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Bauguirinha, aos 18 dias do mês
de outubro do ano de 1967.



Prefeito Municipal